



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER n°**

AO PROJETO DE LEI N°. 198, de 20 de setembro de 2021, que:

**“Reconhece de Utilidade Pública do  
Centro Social Padre Arrupe – CSPA.”**

**RELATOR: DEP. JOÃO MADSON**

**I – RELATÓRIO**

Apresento, de acordo com os arts. 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno desta Casa, Parecer onde examinamos a constitucionalidade do Projeto de Lei que Reconhece de Utilidade o **Centro Social Padre Arrupe**, com sede na cidade de Teresina-PI, sendo a iniciativa da proposição de autoria da nobre Dep. Lucy Soares, conforme estabelece o art. 105, I do Regimento Interno.

Dessa forma, devemos verificar a constitucionalidade, juridicidade e legalidade da proposição ora apresentada.

Ao aprofundar o exame da proposição pontuo que não foi encontrado nenhum óbice elencado no art. 97 do Regimento Interno.

Eis o relatório.

**II – VOTO DO RELATOR**

De início, foi visto que a referida Federação apresentou toda documentação necessária para seu registro e funcionamento.

Devemos observar o que dispõe a Lei Estadual nº 5447/05, que trata especificamente do Reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Civis, Associações e Fundações, instaladas ou com sede no Estado do Piauí.

Logo, cumprido as exigências legais, opino pela constitucionalidade do pedido de reconhecimento de utilidade pública da aludida Associação.

Quanto ao mérito, é uma associação que há mais de 03 (três) anos tem por finalidade a realização, a promoção, a difusão e o desenvolvimento da educação infantil, fundamental, médio, técnico, superior e de pós-graduação, da pesquisa científica, da



**ESTADO DO PIAUÍ**  
*Assembleia Legislativa*

cultura, da assistência social, bem como a difusão da fé e ética cristãs preconizada pela companhia de Jesus.

Por todo o exposto, observando a grande importância da iniciativa legiferante da nobre colega Parlamentar e a boa técnica legislativa da proposição sob exame, manifesto-me favoravelmente à sua aprovação.

**III – PARECER DA COMISSÃO**

Em discussão, em votação:

Pelo acatamento ( X )

Pela rejeição ( )

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de outubro de 2021.

DEP. JOÃO MADISON  
RELATOR

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>05</u> / <u>10</u> / <u>2021</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justiça</u>

*Assinatura*

*Assinatura*